



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO : 2001.40.00.002688-6

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av, Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI**. Dr. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com a conciliadora designada, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência. Presentes: o **Promotor do MPF** Dr. Tranvanvan da Silva Feitosa; **Procurador do Município de Teresina**, Dr. Daniel Medeiros de Albuquerque; os **Representante da SEMAM**, Sr. Claudinei Alves da Costa Feitosa; o **Secretário da SEMAM**, o Sr. Olavo Braz B. Nunes Filho; **os representantes da Secretaria do Patrimônio da União**, Sr. Allan Davies Alves Graciano de Almeida e o Sr. Glauber Mazza Moraes; o **Proprietário dos Quiosques Caneleiro e Carnaúba**, Sr. Raimundo Nonato Vaz de Sousa - RG nº 390014 SSP/PI; o **proprietário do Quiosque Ipê**, o Sr. Lucimar de Sousa Bispo; o **proprietário do Quiosque Cajueiro**, o Sr. Claudiney Lima da Silva, e **advogada** Dra. Priscila Melrylim Marques Meireles - OAB/PI nº 9983; **a representante da Universidade Federal do Piauí**, a Professora Karelina Cardoso Matos; o **Arquiteto do Município de Teresina**, o Sr. Júlio Medeiros; **os representantes da SEMDUH**, o Sr. Marco Antônio Ayres C. Lima e a Sra. Marielly Ibiapina Mascarenhas. Iniciados os trabalhos, foi apresentado o novo projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme CD em anexo, que tem por pressupostos a permeabilidade da área, bem como a sustentabilidade e a utilização de estrutura móvel para os quiosques, facilmente removida. São dez as intervenções adotadas no projeto: piso permeável; quiosque container; mirante píer; píer embarcações; bicicletário; lixeiras seletivas; sistema de contenção da erosão das margens do rio; parada sustentável; banheiro acessível; arborização local. No projeto, os atuais quiosques serão demolidos para reconstrução da área e deverão adotar um novo modelo de comércio de alimentos, mais sustentável. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que está encarregada de conceber o projeto de contenção das margens, pontuou que a localização atual dos quiosques é inadequada, já que estão na faixa mais estreita e vulnerável da margem. Sugeriu que sejam alocados em área próxima, afastada da atual apenas alguns metros. Ao final, as partes concordaram que o projeto apresentado traz uma filosofia compatível com os princípios que moveram o Ministério Público a ajuizar esta ação, de forma que o desenvolvimento econômico consiga conviver com a proteção ao meio ambiente. Alguns aspectos, todavia, ainda precisam ser debatidos, com vistas a uma solução conversada, quais sejam: 1) modelo de drenagem e contenção da erosão, a ser elaborado pela SEMDUR; 2) locação dos quiosques dentro do projeto arquitetônico apresentado, a cargo da SEMAN; 3) regime jurídico dos "quiosqueiros", a cargo da Procuradoria do Município, inclusive com definição sobre quem arcará com os custos dos quiosques containers. As propostas, quanto aos três temas em aberto referidos, deverão ser apresentadas na próxima audiência, depois de tratati-



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO : 2001.40.00.002688-6

vas internas entre os próprios órgãos municipais. Fica designada a próxima audiência para o dia 19/06/2017, às 9 horas da manhã. Partes intimadas em audiência. Providências pela Secretaria, inclusive intimação do Ministério Público Estadual. Eu, Aline Gomes Vale (Aline Gomes Vale), conciliadores designados, digitamos este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


JUÍZA FEDERAL


MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Promotor do MPF


Tranvanvan da Silva Feitosa

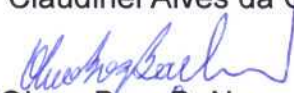
Procurador do Município de Teresina


Daniel Medeiros de Albuquerque

Representantes da SEMAM


Claudinei Alves da Costa Feitosa

Secretário da SEMAM


Olavo Braz B. Nunes Filho

Representante da SPU


Allan Davies Alves Graciano de Almeida


Representante da SPU


Glauber Mazza Moraes

Proprietário do Caneleiro e Carnaúba


Raimundo Nonato Vaz de Sousa

Proprietário do Ipê


Lucimar de Sousa Bispo

Proprietário do Cajueiro


Claudiney Lima da Silva

Advogada


Priscila Merylim Marques Meireles

Arquiteto


Júlio Medeiros

UFPI


Karelina Cardoso Matos